

## MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



## PROJETO DE LEI Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a implantação de Parque Municipal no Município de Brazópolis e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Parque Municipal, no local do encontro dos Bairros Centro e Ipê Roxo, próximo ao campo de futebol do Estádio Dr. Ataliba de Moraes, onde hoje se encontra uma pracinha com academia ao ar livre.

Parágrafo Único: A academia que se encontra na pracinha que dará lugar ao Parque Municipal será transferida para local apropriado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deve, ainda, modificar parte da Travessa Joaquim Vergueiro de acordo com Planta em anexo.

Art.3º Os custos da construção do Parque Municipal será de responsabilidade da Associação Parquinho Brazópolis, cabendo ao Poder Executivo, a mão de obra.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal Brazópolis - MG